

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 0139/2023 - GAB/IPMB -JOSE MARIA DO CARMO GOMES

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte - Art. 40, §

7º, inciso I, da CF/88 (Servidor Aposentado).

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo(a) MARINEIDE DA SILVA LEAO GOMES, portador(a) do RG 1955759, SDS/PA, CPF 355.352.102.34, Inativo, no cargo de PROFESSOR (A), Matrícula Funcional 12113, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 0672108-2023, ao(s) seguintes(s) beneficiário(s), conforme Planilha de Calculo de Proventos descrito abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
PERÍODO DE REFERENCIA	07/2023
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO/MORTE
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR	VALORES
PROVENTOS	R\$ 9.011,46
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 9.011,46

BENEFICIÁRIO GRAU DE PARENTESCO PERCENTUAL DA COTA

JOSE MARIA DO CARMO GOMES Cônjuge 100%

I – JOSE MARIA DO CARMO GOMES, cônjuge, portador(a) do RG nº 1956565 - SDS/PA e do CPF nº 355.344.862-87, nascido(a) em 30 de novembro de 1964, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste benefício, correrão a conta de dotação orçamentaria própria deste Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 19 de Setembro de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B80699FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/10/2023. Edição 3348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>